SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 02513/2021
Tipo de Processo: Eleições: Eleições de Diretores da Mútua
Assunto: Eleições para cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência do Crea-MG (Mútua-MG)
Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, Sistema Confea/Crea e Mútua

DELIBERAÇÃO CEF Nº 137/2021

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que no exercício de 2020 ocorreram as Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua, para o cargo de Diretor-financeiro das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária PL nº 1301/2020, em todos os estados, com exceção dos estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul, nos termos da Decisão Plenária do Confea PL nº 2388/2020 (0412627);

Considerando a Ata final da Eleição (0406478), encaminhada à CEF pela Comissão Eleitoral Regional de Minas Gerais (CER-MG), informando, em síntese, que a Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG, prevista para o dia 3 de dezembro de 2020 não ocorreu por ausência de quórum regimental para instalação e funcionamento da Sessão Plenária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG), convocada para a Eleição do Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG;

Considerando que o Plenário do Confea, autorizou, excepcionalmente, através das Decisões Plenárias nº PL-2388/2020 (0412627) e PL-0283/2021 (0440077), que os Plenários do Crea-MG e do Crea-RS realizassem as Eleições para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea ("Mútua Regional"), de seus respectivos estados, até 60 (sessenta) dias a contar das decisões;

Considerando que o Crea-MG, por meio do Ofício nº 083/2021 (0458000), de 18 de maio de 2021, comunicou o falecimento do Eng. Agrônomo José Alves Caetano, em 15/05/2021, único candidato registrado no âmbito do Regional para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG, de forma que foi necessária a realização de um novo processo eleitoral, com calendário e edital próprios para o caso;

Considerando que a Decisão Plenária nº PL-0880/2021 (0462067) aprovou o Calendário Eleitoral para a eleição do Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG, determinando que a votação fosse realizada no dia 7 de outubro de 2021 no Plenário do Crea-MG;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 1.114, de 2019, compete à CEF “consolidar e submeter o resultado da eleição à apreciação do Plenário do Confea para fins de homologação” (art. 19, XII);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 1.114, de 2019, compete ao Plenário do Confea “homologar o resultado da eleição” (art. 17, V);

Considerando o disposto no art. 17, da Resolução nº 1.117, de 2019, pelo qual “aplicam-se às eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea todas as competências e disposições

relativas aos órgãos do processo eleitoral disciplinadas no regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais, no que couber, inclusive no tocante à composição e funcionamento das Comissões Eleitorais";

Considerando o disposto no art. 77, da Resolução nº 1.114, de 2019, pelo qual "a CER, de posse das atas de eleição e mapas de apuração de todas as Mesas Eleitorais de sua circunscrição, após apreciar os recursos interpostos, confeccionará o mapa geral de apuração e lavrará a ata final da eleição, encaminhando-os à CEF";

Considerando o disposto no art. 78, da Resolução nº 1.114, de 2019, pelo qual, "recebidos os mapas gerais de apuração e as atas finais da eleição das Comissões Eleitorais Regionais, a CEF consolidará os dados e informações, encaminhando ao Plenário do Confea a proposta de homologação do resultado da eleição";

Considerando o resultado da votação no estado de Minas Gerais, demonstrado através do Mapa geral de apuração (0512571), encaminhado pela CER-MG, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária PL nº 0880/2021 (0462067);

Considerando o seguinte resultado final da eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG: Welhiton Adriano de Castro Silva = 90 votos; Brancos = 7 votos; Nulos = 0 votos;

Considerando que, de acordo com o art. 87, da Resolução nº 1.114, de 2019, "a nulidade de qualquer ato, não decretada de ofício pela Mesa Eleitoral, só poderá ser arguida quando de sua prática, não mais podendo ser alegada, salvo se a arguição se basear em motivo superveniente";

Considerando que foram esgotados todos os prazos eleitorais e não há registros de quaisquer impedimentos para a homologação do resultado da Eleição do Sistema Confea/Crea e Mútua, para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG;

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição do Sistema Confea/Crea e Mútua, para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG, tendo sido eleito **WELHITON ADRIANO DE CASTRO SILVA**, com mandato até 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Souza**, **Conselheiro Federal**, em 20/10/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon**, **Conselheiro(a) Federal**, em 20/10/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 20/10/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke**, **Conselheiro Federal**, em 20/10/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 20/10/2021, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516647** e o código CRC **37A078EE**.